

PROPOSTA DE MOÇÃO

SOBRE O SETOR DA GESTÃO DE RESÍDUOS

Desde o 25 de Abril que as populações e o Poder Local Democrático deram passos decisivos para resolver os problemas com que o País se confrontava ao nível do ambiente e da qualidade de vida das suas populações. Criaram-se infraestruturas capazes de garantir o acesso generalizado à água potável, ao saneamento de águas e a serviços de recolha e tratamento regular de resíduos urbanos em todo o território.

No setor dos serviços de gestão de resíduos urbanos diversas opções e diversos modelos de gestão e de operação foram adotados ao longo dos anos, caracterizados pela intervenção crescente de outras entidades que não as autarquias e por uma tendência para a subvalorização do papel dos municípios.

Ao mesmo tempo têm aumentado as exigências a nível da qualidade da prestação dos serviços, assistindo-se em diversos casos, ao nível da alta, a uma descida da qualidade do serviço público prestado, sem a adequação e sem o necessário investimento para responder aos novos desafios colocados ao setor dos resíduos, designadamente, às metas de reciclagem e preparação para reutilização dos materiais obtidos da recolha seletiva, bem como a inexistência de estratégia que enquadre investimento compatível com metas definidas para a redução do destino final a aterro, que decorrem entre outras matérias, do esgotamento do volume da deposição em aterro.

A situação tem ainda sido caracterizada por um aumento exponencial das tarifas relativas ao tratamento dos resíduos, cobradas aos municípios, exigindo-se que estes as façam repercutir, de forma desproporcionada e não consentânea com a qualidade de serviço prestado às populações, pondo em causa o princípio da acessibilidade universal deste serviço a todos os cidadãos;

O atraso sucessivo, desde 2016, na negociação do método de cálculo conducente à atualização dos valores das contrapartidas financeiras pela recolha seletiva e triagem de resíduos de embalagem, devidos pelas entidades gestoras do Sistema Integrado de Gestão de Embalagens e Resíduos de Embalagens (SIGRE) aos Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU), e que tem vindo a repercutir-se no défice cumulativo da receita destas empresas, em várias centenas de milhões de euros. Esta situação apenas foi reavaliada em 2025, sem que fossem ponderados os efeitos retroativos deste atraso negocial de 9 anos e sem que fosse definido um rumo claro de atualização permanente destes valores.

O aumento exponencial e a falta de transparência na aplicação da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR), imposto pago pelos municípios, a vigorar desde 2007, que reverte diretamente para a APA e criado com o intuito, e cita-se, “de estimular o cumprimento dos objetivos nacionais em matéria de gestão de resíduos”.

As dificuldades e nalguns casos a interrupção de acesso a fundos estruturais de financiamento o que impede ou atrasa a prossecução dos respetivos planos municipais de ação do PERSU 2030.

Este contexto desequilibrado que aqui se apresenta tem implicações muito visíveis na desregulação do setor e na penalização dos municípios e, em última análise dos cidadãos, a quem se repercutem os custos crescentes do serviço prestado.

A atual situação no setor da gestão dos resíduos, e as obrigações assumidas no âmbito da apresentação dos PAPERSU, obrigam a investimentos vultuosos em infraestruturas e equipamentos de recolha e deposição, que tornam necessária uma participação da administração central neste processo, tendo em conta a sua responsabilidade na definição e aplicação das políticas públicas, sendo que para além dos mecanismos e instrumentos já existentes se deve realizar um efetivo e concreto programa de apoio, já que o anunciado Plano Terra não dá resposta suficiente.

Neste sentido, o Congresso da ANMP considera necessário que em matéria de gestão de resíduos:

1. Se inste o Governo a providenciar a realização de um programa de apoio, às entidades gestoras de titularidade municipal, por forma a colmatar as necessidades de investimento necessários para o cumprimento do previsto nos PAPERSU.
2. Que se defenda que o programa em causa seja estabelecido em processo de diálogo com a ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses devendo considerar os seguintes aspetos:
 - a) Um montante financeiro a determinar destinado às entidades gestoras, através de procedimento de candidaturas;
 - b) A disponibilização de verbas no âmbito dos instrumentos e programação de fundos comunitários, quer o atualmente em vigor quer na consideração de valores para o próximo período;
 - c) A possibilidade de recurso ao crédito de médio e longo prazo, sem contar para os limites do endividamento, e sujeito à apresentação de estudo de viabilidade;
 - d) O apoio a ações de sensibilização das populações para os procedimentos de reciclagem.
3. Que seja estabelecida uma atualização anual dos valores de contrapartida no âmbito da responsabilidade alargada do produtor, que compense de forma adequada o trabalho dos serviços de resíduos em alta.
4. Definição de metodologia de financiamento que adote uma remuneração justa da produção de biometano e de eletricidade pelas centrais de valorização de biorresíduos e energética, respetivamente.
5. Estabelecimento de um sistema de benefícios destinados aos Municípios que acolham novas instalações de tratamento.
6. Que seja revertido o processo de subida da TGR, o seu valor reduzido para valores comportáveis pelas entidades gestoras e o estabelecimento de regras claras e transparentes na gestão das verbas que estiverem em causa.

Viana do Castelo, 13 de dezembro de 2025

Pedro Silveira Seixal

António Guedes - AF Montemor-o-Velho

António Guedes - AF M.S. VILA - Montemor-o-Velho

Luís Lopes - PCM Montemor-o-Velho

João Mendes - AF Realardo

João - Paixões

Silva Júlio Teixeira - J.F. Sines
Jorge Joaquim Pinto Maran - J.F. Sines

Luís Simão Matos - AF. Vilar

António Lopes - J.F. Cabeção (lo)

David Costa - J.F. Gafanha da